



DECRETO Nº041/2019-GPM/BANNACH

DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A XV CONFERENCIA DE SAÚDE.

A Prefeita Municipal de Bannach, Estado do Pará, **LUCINEIA ALVES DA SILVA** no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal Nº 091/2003, de 31 de Janeiro de 2003, **CONSIDERANDO** a Resolução 006/2021/CMS/BA, de 20 de Agosto de 2021 que aprova a realização da XV Conferência Municipal de Saúde que ocorrerá nos dias 23 e 24 de Setembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica **convocada** a XV Conferência Municipal de Saúde de Bannach, que terá como Tema: Sustentabilidade e Desafios do Sus, Eixo Principal: Democracia e Saúde- Saúde como Direito. Será dividida em 4 eixos: 1º Eixo: Estruturação, mapeamento e organização do Sus; IIº Eixo: Participação da comunidade na Política Pública de Saúde; IIIº Eixo: Pandemia do COVID-19 no Sus- Financiamento; e IVº Eixo: Enfrentamento, impactos e vulnerabilidades na Pandemia do COVID-19- Trabalhadores de Saúde.

A respectiva Conferência ocorrerá nos dias 23 e 24 de Setembro de 2021 com início às 19:00 horas do dia 23/09/2021 e Término às 17:00 horas do dia 24/09/2021.

A Conferência terá 24 Delegados que serão distribuídos da seguinte forma, 50% Usuários, 25% Poder Público, 25% Trabalhadores em Saúde. As entidades que terão direito aos delegados titulares e suplentes serão: Usuários: Igreja Católica Apostólica Romana, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Igreja do Evangelho Quadrangular, Igreja Casa da Bênção, Igreja Assembleia de Deus Missão, Associação dos pequenos Produtores de Pista Branca, Sintep, Igreja Adventista do Sétimo Dia, Igreja Madureira, Igreja Assembleia de Deus SiadSeta de Bannach, Igreja Assembleia de Deus SiadSeta de Pista Branca, DSEI Kayapó do Pará, Associação de Pequenos Produtores Rurais de Colônia Paraíso, Igreja Deus é Amor, Associação de Comerciantes. Poder Público titular e suplentes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras e Secretaria de Finanças e Trabalhadores em Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH-PA, 24 DE AGOSTO DE 2021.

Lucinéia Alves da Silva
Prefeita Municipal de Bannach